



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

(Anexo II da [Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017](#), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão)

1. Unidade requisitante (inc. I)

DICAF/SECOB

2. Descrição sucinta da demanda (inc. IV)

Autorização para a participação dos servidores **Ilza Santos Santa Rosa, José Ferreira Gonçalves Junior e Miron de Araujo Freitas**, no curso 100% on-line e ao vivo de **Reforma Tributária para órgãos Públicos e Sistema S**.

3. Justificativa da necessidade da contratação (inc. V)

A demanda justifica-se pela necessidade de atualização e capacitação quanto às mudanças introduzidas pela Reforma Tributária (Lei Complementar nº214/2025), garantindo a correta aplicação das novas normas nas análises tributárias.

4. Riscos da não contratação (inc. VI)

Riscos de eventuais penalidades pecuniárias por procedimentos incorretos, considerando a responsabilidade do Órgão como substituto tributário.

5. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. VII)

Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021-2026, macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira"

6. Código correspondente, no mínimo, ao nível referente à classe dos materiais

(CATMAT) ou ao grupo dos serviços e das obras (CATSER) (inc. VIII)

7. Estimativa da quantidade a ser contratada (inc. IX)

8. Estimativa preliminar do valor da contratação (inc. X)

9. Indicação do código de Requisição de Disponibilidade Orçamentária - RDO que custeará a contratação, quando houver (inc. XI)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 6, 7, 8 e 9 devem ser informados conjuntamente.

O valor individual da inscrição corresponde a R\$ 2.690,00. Valor total R\$ 8.070,00.

10. Quantidade estimada de meses da vigência inicial do contrato, em caso de nova contratação, ou da vigência da prorrogação, nos casos de prorrogação contratual (inc. XII)

Não se aplica.

11. Projeção de execução orçamentária para cada exercício de execução contratual (inc. XIII)

Não se aplica, pois se trata de contratação única

12. Data prevista para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. XIV)

O curso ocorrerá no período de **24 a 27 de março de 2026**, das 08 às 12h, totalizando 16horas-aula.

13. Forma prevista para a contratação* (inc. XV)

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da lei 14.133/2021.

14. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. XVI)

Não se aplica.

15. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra

compartilhada* (inc. XVII)

Não se aplica.

16. Critérios de sustentabilidade e acessibilidade (inc. XVIII)

Não se aplica.

17. Grau de prioridade da contratação (inc. XIX)

Alta.

**Os DFDs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 13, 14 e 15.*



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Santos da Cruz, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 02/02/2026, às 15:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24465283** e o código CRC **D7F6E7BF**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA
- www.trf1.jus.br/sjba/

0001760-52.2026.4.01.8004

24465283v4